



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Outros	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 22

=PORTARIA Nº 4.410 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO que o Município de Aramina/SP mantém a tradição na realização de eventos destinados à promoção do lazer e da cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos eventos municipais;

CONSIDERANDO a complexidade dos elementos que envolvem a realização dos eventos, oriundos de diversos setores, os quais, para a adequada liquidação das despesas, exigem medições e análise de itens diversos, tais como estruturas de palco, iluminação, sonorização, energia, banheiros químicos, bem como contratações por inexigibilidade, dispensa e processos licitatórios;

CONSIDERANDO que foi instituída Comissão Municipal de Eventos e Festividades para acompanhamento das festividades promovidas pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros anteriormente designados pela Portaria nº 4.283 de 26 de março de 2025, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Eventos e Festividades do Município de Aramina/SP, vinculada ao Departamento de Cultura, em substituição aos membros anteriormente designados, com a atribuição de planejar, acompanhar e fiscalizar os eventos programados, bem como orientar as Secretarias Municipais nas ações de apoio necessárias à sua realização:

- I – Kleverton Rodrigues da Costa;
- II – Rodolfo da Silva Cardoso;
- III – Deividi Queiroz Baptista;
- IV – Frederico Barboza Barboza;
- V – Jorcely Alves Silva Colucci.

Art. 2º Compete à Comissão:

- a) Aprovar o calendário anual de eventos;
- b) Verificar a documentação necessária à realização do evento, visando ao cumprimento das

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/816B-C681-C809-B7E2> e informe o código 816B-C681-C809-B7E2





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 3 de 13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.410 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026=</p>	Fls. <u>23</u>
---	----------------

exigências legais;

- c) Orientar as Secretarias Municipais nas ações necessárias à realização dos eventos;
- d) Realizar ações de fiscalização de obrigações contratadas para os eventos municipais;
- e) Documentar eventuais constatações ou fatos relevantes durante o exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização dos eventos, notificando os servidores responsáveis para que adotem as medidas cabíveis;
- f) Aprovar a prestação de contas emitida pela organização e emitir relatório circunstanciado após cada evento realizado.

Parágrafo único – As atribuições da Comissão são voltadas a apoio, avaliação, fiscalização e aperfeiçoamento dos eventos municipais, não substituindo aquelas específicas dos gestores e fiscais diretamente responsáveis pela organização, coordenação e fiscalização de cada evento e seus respectivos contratos, que devem seguir o trâmite ordinário.

Art. 3º Toda a documentação relativa à aquisição de materiais e à contratação de serviços deverá ser analisada e ter a anotação de ciência da Comissão.

Parágrafo único – O cumprimento do previsto no *caput* deste artigo ocorrerá, preferencialmente, de forma digital, através da plataforma de tramitação de processos digitais adotada pelo Município.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização de cada evento, relatório de fiscalização e parecer de aprovação da prestação de contas, assinados por seus membros, os quais deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e à Unidade de Controle Interno.

Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevante interesse público e exercidos a título honorífico, sem qualquer ônus ao Erário Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/816B-C681-C809-B7E2> e informe o código 816B-C681-C809-B7E2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 4 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 816B-C681-C809-B7E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 20/02/2026 10:27:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 20/02/2026 11:03:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 20/02/2026 13:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/816B-C681-C809-B7E2>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 5 de 13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.411 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026 =</p>	Fls. <u>24</u>
--	----------------

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA-SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

a)- Gestor:

- Suellen Aparecida dos Santos Borges

b)- Fiscal:

- Mateus Zanqueta;

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

OBRAS

a)-Gestor:

- Rodolfo da Silva Cardoso;

b)- Fiscal:

- Kleverton Rodrigues da Costa;

MATERIAS

a)-Gestor:

- Juan Colli Moreira;

b)- Fiscal:

- Maria de Lourdes de Paula;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B06D-9B1A-74F4-9341> e informe o código B06D-9B1A-74F4-9341





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 6 de 13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.411 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026 =</p>	Fls. <u>25</u>
--	----------------

a)-Gestor:

- Rogério Francisco Moreira;

b)-Fiscal:

- Carlos Natal Moretti

TRANSPORTE

a)-Gestor:

- Luiz Henrique de Carvalho

b)- Fiscal:

- Silvio de Oliveira;

MEIO AMBIENTE

a)-Gestor:

- Danielli Aparecida de Oliveira;

b)-Fiscal:

- Eduardo da Silva Alves;

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

a)-Gestor:

- Tais Cristina Costa;

b)-Fiscal

- Solange Aparecida de Sousa Polydoro

IV - Secretaria Municipal de Saúde

a)-Gestor:

- Henrique César Nirschl;
- Natan Veiga Pianta;
- Adriana Gomes;
- Daiana da Silva Costa;
- Marlene da Silva;
- Thiago Peres Derigo;

a)-Fiscal:

- Cláudio César Bento Pereira
- Liamar Abadia Biliato;

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B06D-9B1A-74F4-9341> e informe o código B06D-9B1A-74F4-9341





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 7 de 13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.411 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026 =</p>	Fls. <u>26</u>
--	----------------

- Adriana Fontana Ribeiro;
- Paula Carolini Ribeiro da Silva;
- Graciela Maria Ribeiro da Silva;

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

a)-Gestor:

- Leni Aparecida Bonomi Furlan
- Patrícia Henrique Meneguini
- José Vandir de Oliveira
- Julianna de Paula Fonseca
- Graziela de Carvalho Barbosa
- Jorcely Alves Silva Colucci
- Olímpio de Paula Neto
- Deividi Queiroz Baptista

b)-Fiscal:

- Mara Celma Ignácio Leite
- Marcela Cristina de Souza Silva
- Rosiane Aparecida Biliato
- Iraci Ignácio da Silva
- Aline Cristina Lucca
- Tauani Rodrigues da Silva
- Fabiana Aparecida Perin Costa
- Alda Basso Pereira
- Vitória Beatriz da Silva Moretti
- Felipe Batista Fernandes
- Elizandra Ferreira Gonçalves

Art. 2º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no regulamento pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias 4.336 de 10 de setembro de 2.025, 4.341 de 24**

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B06D-9B1A-74F4-9341> e informe o código B06D-9B1A-74F4-9341





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 8 de 13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.411 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026 =</p>	Fls. <u>27</u>
--	----------------

de setembro de 2.025 e 4.408 de 09 de fevereiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B06D-9B1A-74F4-9341> e informe o código B06D-9B1A-74F4-9341





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 9 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B06D-9B1A-74F4-9341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 20/02/2026 10:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 20/02/2026 13:10:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B06D-9B1A-74F4-9341>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 10 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP

EDITAL N.º 11.001/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 11 de fevereiro de 2026.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina (SP), 20 de fevereiro de 2026.

Luis Sérgio Celeste Jorge
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 11 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP

EDITAL N.º 11.002/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Processo Seletivo n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de protocolização de recursos administrativos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 11 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina (SP), 20 de fevereiro de 2026.

Luis Sérgio Celeste Jorge
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP

EDITAL N.º 12.001/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 10.001/2025, em 11 de fevereiro de 2026.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina (SP), 20 de fevereiro de 2026.

Luis Sérgio Celeste Jorge
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 13 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP

EDITAL N.º 12.002/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 10.002/2025, em 11 de fevereiro de 2026.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina (SP), 20 de fevereiro de 2026.

Luis Sérgio Celeste Jorge
Prefeito